

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A SOCIEDADE LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **O ESCRITÓRIO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, nº 225, sala 606, Enseada do Suá, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, portador da carteira de identidade nº 310.661, OAB/ES 5.205, sócio gerente, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES - RILC, de acordo com os termos do **Processo CETURB/ES nº 88921670 e da Licitação Fechada nº 01/2021**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 09/09/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/10/2025 e findando em 25/10/2026.

1.2 - Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada,

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 - Fica reajustado o contrato em 5,0961% (cinco vírgula zero nove seis um por cento), a partir de 25/10/25, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de outubro/24 a Setembro/25, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2 - Em decorrência do reajuste previsto no subitem 1.1, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$8.433,15 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

2.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do quinto Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em março/2025, e a assinatura deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

**ESCRITÓRIO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 20/10/2025 15:18:21 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 20/10/2025 14:59:59 -03:00

LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 16/10/2025 14:42:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 15:18:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TTZPGH>

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANDRÉ LUIS SERVINO ALVARENGA**, N.º Funcional **3420833** e **BRIAN EGÍDIO SILVA TEIXEIRA**, N.º Funcional **4902114**, como Representantes Estaduais do Espírito Santo na Câmara Temática da Estratégia do *Building Information Modelling* - CT BIM COSUD.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1656339

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 168 - P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa os membros da **Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI)** no âmbito do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Processo E-Docs sob N.º **2025-GRWJ1**:

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação do DER-ES (ELPI DER-ES), de acordo com o Art. 32, §3.º e § 4.º do Decreto n.º 5898-R, de 12/2024.

Função	Nome	N.º Funcional	Diretoria / Setor
Presidente	Brian Egídio Silva Teixeira	4902114	DIREN/ GEMOB
Titulares	Luiz Cesar Maretto Coura (Substituto Presidente)	274449	DIGEP
	Mariana Maretto Motta	3957519	DIROP / GEMAE
	Soraia Saick Osório Giuberti	3097714	DIREN / GEORE
	Viviane da Silva	3957560	DIEGE / GECO
	Vinícius Pandolfi Ribeiro	3073599	DIREN / GEPED

Suplentes	Alexandre Sousa Nunes	4904346	DIREN / GEARD
	Wederson Rogério Machado	588365	DIREN / CEOE - III
	Dalmon Guzzo Moratti	4789750	DIREN / GEPRI
	Pedro Henrique Avancini Guimarães	4904320	DIROP / GEMAE
	Rodrigo Borges Ramalho	3382486	DIREN / GERAD
	João Paulo Helmer Hoffman	3546977	DIREN / GETIC

Art. 2.º - Fica revogada a Instrução de Serviço N.º 067-P, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2025.

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1656346

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES

Modalidade de Contratação: Licitação fechada nº 01/2021.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 25/10/2025 com término em 25/10/2026.

Do valor: o valor mensal passará a ser de R\$8.433,15 em razão da aplicação do índice de atualização previsto no contrato.

Processo nº: 88921670

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1656471

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária - Edital n.º 02/2025